



ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 003/2024

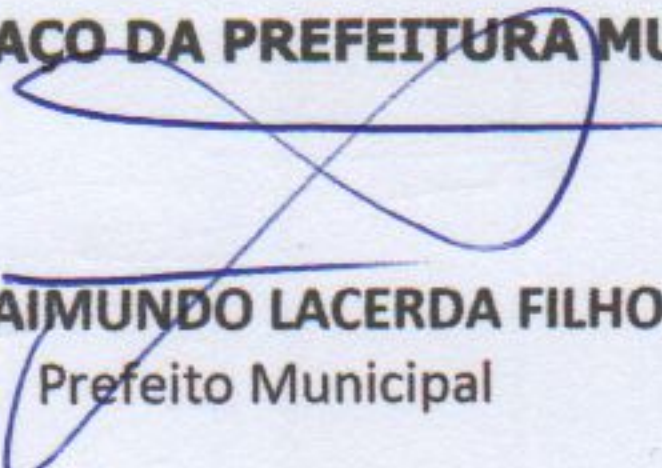
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos autos **RESOLVE**, com fundamentos legais previstos no art. 9º § 1º inciso III da Lei Complementar Municipal nº 96/2022 combinado com o art. 40 § 1º inciso II e art. 201 § 2º, todos da Constituição Federal, considerando a forma de cálculo prevista no § 4º do art. 10 da Lei Complementar nº 96/2022, sem prejuízo de posterior reajuste conforme disposto no § 7º do art. 10 da Lei Complementar nº 96/2022;

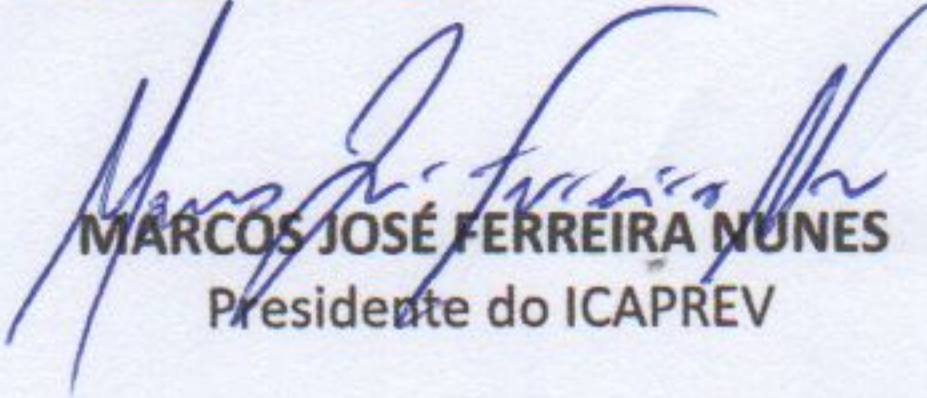
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAIA, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF de nº 221.xxx.xxx-00 e RG de nº 200xxxxxx38 SSPDS-CE, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA II- CLASSE C – REFERÊNCIA 2**, matrícula nº 001282-0, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento – **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** - com proventos proporcionais e sem paridade, tendo como data do início do benefício o dia 08 de dezembro de 2023, devendo ser pago o valor inicial de R\$ 368,02 (trezentos e sessenta e oito reais e dois centavos) mais o complemento constitucional devido até o atual valor do salário mínimo, ou seja, no valor de R\$ 1.043,98 (hum mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), conforme planilha de cálculo de benefício, fl. 206/209).

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 01 de abril de 2024.


RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

